



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 011/91

Dispõe sobre Transformação de Cargo.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que - lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O emprego público de Engenheiro Agrônomo, constante do anexo IV, da Lei nº 11/90 de 20 de março de 1.990, fica TRANSFORMADO para cargo público, de provimento efetivo, e passa a fazer parte do anexo II, da Lei nº 40/90 de 22 de agosto de 1.990.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas no corrente exercício por conta das dotações orçamentárias, consignadas no orçamento das despesas, vigente para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 1.990, para cumprimento do disposto no § 3º do artigo 5º da Lei nº 11/90.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Turiuba, 21 de março de 1.991

Cardoso

APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO
Secretário